

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 613, de 08 de agosto de 2025

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, segundo período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, do Edital Uesb nº 204/2025 (2ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2025)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, sendo: Primeira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; Segunda Formação de Cadastro Reserva Edital nº 204/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025, em especial seu art. 11;

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados no **Anexo Único** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 01/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; nº 040/2025 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; e Edital nº 204/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

a) **Anexo Único:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

Parágrafo único. O **Anexo Único** encontra-se disponível no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo Único** da presente Portaria **deverão, entre os dias 11 e 14 de agosto de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados no Anexo Único, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: seisgc@uesb.edu.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 613/2025

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2,
para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

NOME	MODALIDADE	CURSO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTANA	Ampla concorrência	CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO
LARA CRISTINE GOMES SANTOS	Ampla concorrência	CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO
SAMARA COSTA RUAS	Cota Social	CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600